



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016
- DTI/PF QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL E
A EMPRESA STEFANINI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.

A **União**, por intermédio da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGII, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM MARCEL MURAD**, Delegado de Polícia Federal, Matrícula: 9.293 - Classe Especial, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 7.816-DG/PF, de 12 de janeiro de 2018, da Direção-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 010, de 15 de janeiro de 2018, página 04, nomeado Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal por meio da Portaria nº 626 da Casa Civil da Presidência da República, publicada 14 de junho de 2018, Edição 113, Seção 2, Página 2 do Diário Oficial da União, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0001-20, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl A, nº 113 - Ed. Sofia - 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 - CEP: 70.306-902 Brasília - DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srta. **BRUNA MARCUCCI PEDRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.124.890-1 SSP-SP, e CPF nº 368.992.128-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.001485/2014-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 01/2016 - CGTI/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 04/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa formalizar a sucessão para a FILIAL BRASÍLIA da Empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10 da prestação do Serviço descrito na cláusula Primeira do Contrato originário, de que é titular a matriz **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** CNPJ: 58.069.360/0001-20, com fundamento legal nos artigos 54 e 65, caput, da Lei 8.666/1993.

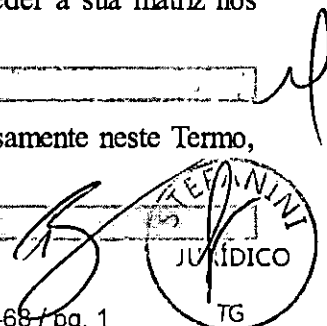
1.2. A filial em Brasília da Empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10, declara conhecer o inteiro teor do Contrato em comento, e compromete-se, por força das normas e princípios licitatórios, na condição de sucessora dos bens, direitos e obrigações da sucedida, a cumprir todas as cláusulas e condições do referido contrato.

1.3. A filial em Brasília da Empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** cujo CNPJ é 58.069.360/0010-10 se compromete em apresentar os respectivos documentos habilitatórios, a fim de comprovar a regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômica-financeira perante a Contratante, não restando dúvidas de que possui plenas condições de suceder a sua matriz nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato originário

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



3.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 06 de SETEMBRO de 2018.




WILLIAM MARCEL MURAD
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

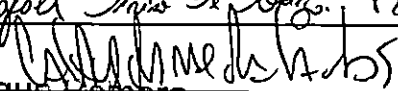
BRUNA MARCUCCI PEDRO
CPF nº 368.992.128-70
RG 44.124.890-1

BRUNA MARCUCCI PEDRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rafael Dique De Souza, RG: 1932493 SSP-DF



Caique Romera
RG: 48.750.248-6
CPF: 471.022.248-77

Referência: Processo nº 08206.001485/2014-68

SEI nº 8129871

